



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2920

Macapá - Amapá - 01 de Agosto de 2016

## LEI

Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 2.210/2016-PMM

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2006-PMM, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.471/2006-PMM, de 27 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
*Parágrafo único.* Fica estabelecido como percurso oficial da Associação dos Brincantes e Simpatizantes do Bloco de Sujos “A Banda”, o trajeto pelo qual terá como saída a Avenida Presidente Vargas, na Praça Veiga Cabral, seguindo pela Rua Cândido Mendes, Avenida Henrique Galúcio, Rua Tiradentes, Avenida Feliciano Coelho, Rua Leopoldo Machado, Avenida Ernestino Borges, finalizando na Rua São José, esquina com a Av. Fab, na Praça Barão do Rio Branco.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES em 08 de junho de 2016.

ACÁCIO FAVACHO

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

P.L. Nº 021/2016-CMM

Autor: Ver. Carlos Murilo

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
Clélio Luis Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Allan Rosas Sales  
Vice-Prefeito de Macapá  
Germán Javier Loo Li Júnior  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Ubiranildo da Silva Macedo  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

### SECRETÁRIOS

Denilson Ferreira de Magalhães  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Interino e Cumulativamente  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Evandro Costa Milhomem  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Luiz Afonso Mira Picanço  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA -  
Interino e Cumulativamente  
Paulo Sergio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Suênia Bezerra da Silva Ribeiro  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Lilla Suelly Amoras Collares de Souza  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Emílio Roberto Escobar  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Manoel Antônio Bezerra Baccelar Souza  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Eudo Costa dos Santos  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Interino e Cumulativamente  
Jorge Elson Silva de Souza  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Procuradora Geral do Município - PROGEM  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM

### DIRETORES DE EMPRESAS

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Linikek Gabriel Lima da Silva  
Diretor Presidente da EMDESUR-Interino e cumulativamente  
Cristina Maria Baddini Lucas  
Diretora Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

**DECRETOS**

DECRETO Nº 790, DE 12 DE MAIO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.


DECRETA:

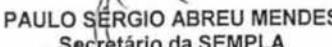
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 12 de maio de 2016.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
PAULO SÉRGIO ABREU MENDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 790, 12 de maio de 2016.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.158	6101	Manutenção Adm. da SEMSA Sub-Total	3390.39.00	700.000,00 700.000,00
TOTAL				700.000,00

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.158	6101	Manutenção Adm. da SEMSA Sub-Total	3390.37.00	700.000,00 700.000,00
TOTAL				700.000,00

DECRETO Nº 844, DE 24 DE MAIO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.361.574,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.


DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.361.574,70 (Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 24 de maio de 2016.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
PAULO SÉRGIO ABREU MENDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0844, 24 de maio de 2016.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

2000 – SECRETARIA ESP. DA GOVERN. E REC. EXTRAORDINÁRIOS  
2001 – Secretaria Esp. da Govern. e Recursos Extraordinários

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.003	0101	Manutenção Adm. da SEGOV Sub-Total	3191.13.00	411,43 411,43
TOTAL				411,43

2200 – GABINETE DO PREFEITO

2201 – Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.008	0101	Manutenção Adm. do GABL Sub-Total	3190.94.00	6.500,00 6.500,00
TOTAL				6.500,00

2200 – GABINETE DO PREFEITO

2204 – Coordenadoria Municipal das Agências Distritais.

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.016	0101	Manutenção Adm. da Coord. das Agências Distritais. Sub-Total	3190.94.00	5.999,68 5.999,68
TOTAL				5.999,68

## 2500 – GUARDA MUNICIPAL

## 2501 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.021	0101	Manutenção Administrativa da Guarda.	3190.11.00 3190.16.00 3390.08.00	9.000.000,00 226.918,01 3.683,40 9.230.601,41
Sub-Total				
TOTAL				9.230.601,41

## 2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.024	0101	Manutenção Admin. da PROGEM.	3190.05.00	308,00
Sub-Total				308,00
TOTAL				308,00

## 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manutenção Administrativa da SEMAD.	3190.11.00 3390.08.00 3390.92.00	7.000.000,00 13.000,00 100.022,00 7.113.022,00
Sub-Total				
TOTAL				7.113.022,00

## 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## 3101 – Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.036	0101	Manutenção Admin. da SEMFI.	3190.11.00	3.800.000,00
Sub-Total				3.800.000,00
TOTAL				3.800.000,00

## 3200 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

## 3201 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.038	0101	Manutenção Admin. da SEMPLA.	3190.11.00 3190.13.00	3.579.492,80 4.664,06 3.584.156,86
Sub-Total				
TOTAL				3.584.156,86

## 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 3301 – Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.048	0101	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	3190.11.00	1.100.000,00
Sub-Total				1.100.000,00
1236500432.041	0101	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3190.11.00	3.997.764,00
Sub-Total				3.997.764,00
TOTAL				5.097.764,00

## 3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## 3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.050	0101	Manutenção Admin. da SEMOB.	3190.11.00 3390.39.00	2.998.778,50 5.125,15 3.003.903,65
Sub-Total				
1545100712.053	0101	Ampliação e Conservação da Infraestrutura do Sistema Viário Urb. e Distritais do Município.	3390.30.00 3390.39.00	431.500,00 2.771.311,80 3.202.811,80
Sub-Total				
TOTAL				6.206.715,45

## 3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

## 3601 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.053	0101	Manutenção Admin. da SEMAST.	3390.39.00 3390.48.00	105.500,00 2.100,00 107.600,00
Sub-Total				
TOTAL				107.600,00

## Anexo ao Decreto nº 0844, 24 de maio de 2016.

fl. 02

## 2700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 2701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.098	0222	Vigilância Epidemiológica.	3390.39.00	77.283,75
Sub-Total				77.283,75
TOTAL				77.283,75

## 3800 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## 3801 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.105	0101	Manutenção Admin. da SEMDEC.	3190.94.00 3390.08.00	2.908,17 298,05 3.204,22
Sub-Total				
1133400302.112	0101	Capacitação e Qualificação de Mão de Obra dos Setores Produtivos.	3350.41.00	56.500,00
Sub-Total				56.500,00
TOTAL				59.504,22

## 4200 – FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOBOTÂNICO MUNICIPAL

## 4201 – Fundação do Parque Zootânico Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.136	0101	Manutenção Admin. da Fundação do Parque.	3190.16.00	1.407,90
Sub-Total				1.407,90
TOTAL				1.407,90

## 5300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

## 5301 – Fundação Municipal de Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1339200452.154	0101	Qualificação de Identidade Cultural e Fortalecimento da Cultura Popular.	3350.41.00	70.000,00
Sub-Total				70.000,00
TOTAL				70.000,00

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

## 2500 – GUARDA MUNICIPAL

## 2501 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.021	0101	Manutenção Admin. da Guarda.	3190.92.00 3190.94.00	4.500.000,00 4.500.000,00 9.000.000,00
Sub-Total				
TOTAL				9.000.000,00

## 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manutenção Admin. da SEMAD.	3190.92.00 3190.94.00	3.000.000,00 4.000.000,00 7.000.000,00
Sub-Total				
0412200102.034	0101	Apoio a Administração Pública Municipal.	3390.37.00	100.022,00
Sub-Total				100.022,00
TOTAL				7.100.022,00

## 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## 3101 – Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.036	0101	Manutenção Admin. da SEMFI.	3190.92.00	3.800.000,00
Sub-Total				3.800.000,00
TOTAL				3.800.000,00

## 3200 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

## 3201 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.038	0101	Manutenção Admin. da SEMPLA.	3190.92.00 3190.94.00	1.845.589,50 2.000.000,00 3.845.589,50
Sub-Total				
TOTAL				3.845.589,50

## 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 3301 – Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236500432.041	0101	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3190.92.00 3190.92.00 3190.94.00	2.997.764,00 1.100.000,00 1.000.000,00 5.097.764,00
Sub-Total				
TOTAL				5.097.764,00

## 3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## 3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.050	0101	Manutenção Adm. da SEMOB.	3190.92.00	2.998.778,50 2.998.778,50
Sub-Total				
TOTAL				2.998.778,50

## 3600 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

## 3601 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.063	0101	Manutenção Adm. da SEMAST.	3390.14.00 3390.30.00 3390.36.00 3390.93.00	15.000,00 30.000,00 10.500,00 50.000,00 105.500,00
Sub-Total				
0812200102.065	0101	Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social.	3390.30.00 3390.36.00 4490.52.00	1.000,00 1.000,00 100,00 2.100,00
Sub-Total				
TOTAL				107.600,00

## 3700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030100522.100	0222	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	4490.52.00	25.000,00 25.000,00
Sub-Total				
1030100522.101	0222	Programa de Atenção Domiciliar - EMAD/EMAP	3390.30.00 3390.39.00	25.000,00 10.000,00 35.000,00
Sub-Total				
1030500512.094	0222	Promoção a Sexualidade Saudável. DST/AIDS	3390.39.00	17.283,76 17.283,76
Sub-Total				
TOTAL				77.283,76

## 3800 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## 3801 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1133400302.112	0101	Capacitação e Qualificação de Mão de Obra dos Setores Produtores.	3390.39.00	30.000,00 30.000,00
Sub-Total				
2060500302.111	0101	Manutenção, Revitalização e padronização das Feiras e Mercados.	3390.39.00	26.600,00 26.600,00
Sub-Total				
TOTAL				56.600,00

## 3900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA

## 3901 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1854100632.115	0101	Cidade e Logradouros Limpos e Conservados.	3390.39.00	3.207.936,95 3.207.936,95
Sub-Total				
TOTAL				3.207.936,95

## 5300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

## 5301 – Fundação Municipal de Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1339100442.148	0101	Valorização do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Macapá.	3390.39.00	70.000,00 70.000,00
Sub-Total				
TOTAL				70.000,00

DECRETO Nº 0964, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.550,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.550,48 (Oitocentos e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.


Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de superávit financeiro, na fonte 0211, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e T.C. nº 351.329-71/2011-MC/CX.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

em Macapá, 06 de junho de 2016.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0.964, 06 de junho de 2016.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

## 3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## 3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
175120072.2051	0211	Desenvolvimento, e Manutenção da Infraestrutura Urbana E Saneamento do Município.	3390.39.00	83.550,48 83.550,48
Sub-Total				
TOTAL				83.550,48

DECRETO Nº 967, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 314.087,63 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

## DECRETA:

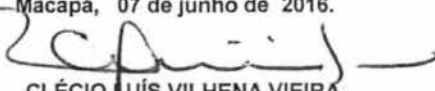
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 314.087,63 ( Trezentos e Quatorze Mil, Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

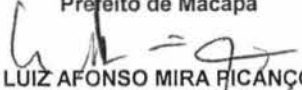
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS

BANHA, em Macapá, 07 de junho de 2016.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá



LUÍZ AFONSO MIRA FICANÇO  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 967, 07 de junho de 2016.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.024	0101	Manutenção Adm. da PROGEM.	3190.94.00	20.000,00
		Sub-Total		20.000,00
TOTAL				20.000,00

3200 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO. GERAL

3201 – Secretaria Munic. de Planej. e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.038	0101	Manutenção Adm. da SEMPLA.	3190.16.00	864,65
		Sub-Total		864,65
TOTAL				864,65

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100701.018	0101	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Próprios e Logradouros Públicos e Municipais.	3390.39.00	203.100,48
		Sub-Total		203.100,48
TOTAL				203.100,48

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.098	0218	Vigilância Epidemiológica	4490.52.00	89.374,50
		Sub-Total		89.374,50
TOTAL				89.374,50

4200 – FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO MUNICIPAL

4201 – Fundação do Parque Zoobotânico Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.136	0101	Manutenção Adm. da FPZM.	3190.05.00	748,00
		Sub-Total		748,00
TOTAL				748,00

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

3200 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO. GERAL

3201 – Secretaria Munic. de Planej. e Coordenação Geral

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.038	0101	Manutenção Adm. da SEMPLA.	3190.92.00	20.000,00
		Sub-Total	3390.36.00	864,65
TOTAL				20.864,65

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100711.019	0101	Pavimentação, Drenagem e Requalificação de Vias Urbanas e Distritais do Município.	4490.30.00	203.100,48
		Sub-Total		203.100,48
TOTAL				203.100,48

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.098	0218	Vigilância Epidemiológica	3390.30.00	14.374,50
		Sub-Total	3390.39.00	75.000,00
TOTAL				89.374,50

4200 – FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO MUNICIPAL

4201 – Fundação do Parque Zoobotânico Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.136	0101	Manutenção Adm. da FPZM.	3390.30.00	748,00
		Sub-Total		748,00
TOTAL				748,00

DECRETO Nº 0973, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 717.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

## DECRETA:

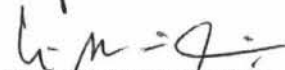
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 717.000,00 (Setecentos e Dezessete Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de superávit financeiro, na fonte 0222, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em Macapá, 08 de junho de 2016.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 0.973, 08 de junho de 2016.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3701-Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.096	0222	Vigilância Ambiental	4490.52.00	500.000,00 500.000,00
		Sub-Total		
1030100741.033	0222	Investimento em Saúde	4490.52.00	217.000,00 217.000,00
		Sub-Total		
TOTAL				717.000,00

DECRETO Nº 1.019, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.840.574,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

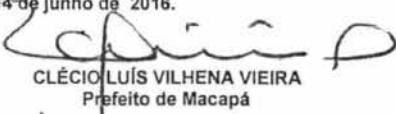
## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.840.574,24 (Dezesseis milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em Macapá, 14 de junho de 2016.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO  
Secretário da SEMPLA - Interim e Cumulativamente  
Decreto nº 0868/2016-PM

Anexo ao Decreto nº 1.019, 14 de junho de 2016.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3001 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manutenção Admin. da SEMAD.	3390.92.00	100.022,00 100.022,00
		Sub-Total		
TOTAL				100.022,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3301 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.047	0224	Implementação de Acordo com Entidades Nac. e Internacionais.	3350.30.00	1.307.880,00 1.298.600,00
		Sub-Total		2.606.480,00
1236500432.041	0101	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3390.92.00	474.313,00 474.313,00
		Sub-Total		
TOTAL				3.080.793,00

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
3401 - Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100701.018	0101	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais.	3390.39.00	77.250,26 77.250,26
		Sub-Total		
TOTAL				77.250,26

3700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3701 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.168	6101	Manut. Administrativa da SEMSA.	3190.04.00	2.467.526,36
			3190.11.00	8.505.922,19
			3190.13.00	650.972,42
			3191.13.00	121.685,86
		Sub-Total		11.646.106,82
1030500512.096	0222	Vigilância Ambiental.	3390.30.00	5.843,56 5.843,56
		Sub-Total		
1030500512.098	0222	Vigilância Epidemiológica.	3390.30.00	1.520,00
			3390.39.00	102.283,75
		Sub-Total		103.803,75
1030500512.094	0222	Promoção a Sexualidade Saudável. DST/AIDS	3390.39.00	91.588,58 91.588,58
		Sub-Total		
1030100522.091	6101	Atenção Básica.	3390.48.00	64.500,00 64.500,00
		Sub-Total		
1030100522.097	6101	Programa Saúde da Família.	3190.04.00	682.623,68
			3190.13.00	102.885,55
		Sub-Total		785.510,23
1030100522.099	6101	Programa Saúde Bucal.	3190.13.00	7.153,24 7.153,24
		Sub-Total		
1030100522.100	6101	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	3190.13.00	8.042,30 8.042,30
		Sub-Total		
1030100522.183	0222	Programa de Acesso da Qualidade - PMAQ	4490.52.00	266.912,00 266.912,00
		Sub-Total		
TOTAL				12.979.460,48

3900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA  
3901 - Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1854100632.115	0101	Cidades e Logradouros Limpos e Conservados.	3390.92.00	417.441,00 417.441,00
		Sub-Total		
TOTAL				417.441,00

4000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E HABITACIONAL  
4001 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.119	0101	Manutenção Admin. da SEMDUH. Sub-Total	3390.93.00	26.000,00 26.000,00
TOTAL				26.000,00

**4100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
4101 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.170	0223	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sub-Total	3350.41.00	114.000,00 114.000,00
TOTAL				114.000,00

**5300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
5301 – Fundação Municipal de Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.147	0101	Manutenção Administrativa da Fundação Municipal. Sub-Total	3390.35.00	15.000,00 15.000,00
TOTAL				15.000,00

**5500 – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ**  
5501 – Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2612200102.156	0227	Manutenção Admin. da CTMAC. Sub-Total	3390.92.00	7.107,50 7.107,50
TOTAL				7.107,50

**5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO**  
5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369200322.142	0101	Promoção do destino MCP em Eventos Nacionais e Internacionais. Sub-Total	3390.39.00	23.500,00 23.500,00
TOTAL				23.500,00

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**

**0200 – GABINETE DO PREFEITO**  
2201 – Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.008	0101	Manutenção Admin. do GABI. Sub-Total	3390.36.00	13.000,00 13.000,00
TOTAL				13.000,00

**3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.034	0101	Apoio a Administração Pública Municipal. Sub-Total	3390.37.00	100.022,00 100.022,00
TOTAL				100.022,00

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
3101 – Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412900111.014	0101	Modernização da Administração Tributária. Sub-Total	4490.52.00	52.064,16 52.064,16
TOTAL				52.064,16

**3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
3301 – Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236500432.041	0101	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. Sub-Total	3390.30.00 3390.93.00	170.000,00 304.313,00 474.313,00
1236100402.047	0224	Implementação de Acordo com Entidades Nacionais e Internacionais. Sub-Total	3350.41.00 3350.41.00	1.307.880,00 1.298.600,00 2.606.480,00
TOTAL				3.080.793,00

**3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100711.019	0101	Pavimentação, Drenagem e Requalificação de Vias Urbanas e Distritais do Município. Sub-Total	4490.30.00	12.186,10 12.186,10
TOTAL				12.186,10

**3700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.087	6101	Manutenção Admin. do Fundo de Saúde. Sub-Total	3390.30.00	39.090,72 39.090,72
1012200102.168	6101	Manut. Administrativa da SEMSA. Sub-Total	3190.92.00 3190.94.00 3190.96.00	5.000.000,00 4.500.000,00 2.000.000,00 11.500.000,00
1030100522.092	6101	Programa Agente Comunitário de Saúde. Sub-Total	3190.11.00 3190.13.00	175.279,69 281.430,96 456.710,65
1030100522.099	6101	Programa Saúde Bucal. Sub-Total	3190.04.00	31.096,87 31.096,87
1030100522.100	0222	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Sub-Total	3390.30.00 4490.52.00	25.000,00 25.000,00 50.000,00
1030100522.101	0222	Programa de Atenção Domiciliar – NASF Sub-Total	3390.30.00 3390.33.00 3390.39.00	25.000,00 5.843,56 10.000,00 40.843,56
1030100522.183	0222	Programa de Acesso da Qualidade – PMAQ Sub-Total	3390.30.00	266.912,00 266.912,00
1030200522.169	0222	Rede de saúde Mental – Centro de Atenção Psicossocial. Sub-Total	4490.52.00	3.872,33 3.872,33
1030500512.094	0222	Promoção a Sexualidade Saudável. DST/AIDS Sub-Total	3390.14.00 3390.30.00 3390.33.00	20.000,00 80.000,00 5.000,00 105.000,00
1030500512.096	6101	Vigilância Ambiental. Sub-Total	3190.11.00 3190.13.00	262.144,59 222.269,76 484.414,35
1030500512.098	0222	Vigilância Epidemiológica. Sub-Total	3390.33.00	1.520,00 1.520,00
TOTAL				12.979.460,48

**3900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA**  
3901 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1854100632.115	0101	Cidade e Logradouros Limpos e Conservados. Sub-Total	3390.39.00	417.441,00 417.441,00
TOTAL				417.441,00

**4000 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E HABITACIONAL**  
4001 – Secretaria Mun. de Desenv. Urbano e Habitacional

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.119	0101	Manutenção Admin. da SEMDUH. Sub-Total	3390.39.00	26.000,00 26.000,00
TOTAL				26.000,00

**4100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
4101 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0824400802.170	0223	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sub-Total	3390.30.00	114.000,00 114.000,00
TOTAL				114.000,00

**5300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
5301 – Fundação Municipal de Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.147	0101	Manutenção Administrativa da Fundação Municipal. Sub-Total	3390.14.00 3390.30.00	7.500,00 7.500,00 15.000,00
TOTAL				15.000,00

**5500 – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ**  
5501 – Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2612200102.156	0227	Manutenção Adm. da CTMAC.	3390.47.12	7.107,50
		Sub-Total		7.107,50
TOTAL				7.107,50

5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO  
5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369500321.035	0101	Qualificação da Cadeia Produtiva do Turismo.	3390.30.00	3.000,00
			3390.32.00	3.000,00
			3390.35.00	2.000,00
			3390.36.00	4.000,00
		Sub-Total		12.000,00
2369500321.036	0101	Requalificação da Infraestrutura Turística.	3390.39.00	6.500,00
			4490.51.00	5.000,00
		Sub-Total		11.500,00
TOTAL				23.500,00

DECRETO Nº 1032, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 15 de junho de 2016.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

LUIZ AFONSO MIRA PIZANÇO  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1032, 15 de junho de 2016.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.024	0101	Manutenção Adm. da PROGEM.	3390.39.00	30.000,00
		Sub-Total		30.000,00
TOTAL				30.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412600121.007	0101	Capacitação de RH em Gestão Pública da PROGEM.	3390.39.00	30.000,00
		Sub-Total		30.000,00
TOTAL				30.000,00

DECRETO Nº 1.069, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.005.320,47 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.005.320,47 (Um Milhão, Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 23 de junho de 2016.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

LUIZ AFONSO MIRA PIZANÇO  
Secretário da SEMPLA - Interino e Cumulativamente  
Decreto nº 0868/2016-PM

Anexo ao Decreto nº 1.069, 23 de junho de 2016.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0309200172.025	0101	Supervisão e Coordenação dos Assuntos Jurídicos	3390.14.00	5.000,00
		Sub-Total		5.000,00
2884600190.001	0101	Encargos com Sentenças Judiciais.	3390.91.00	20.496,08
		Sub-Total		20.496,08
TOTAL				25.496,08



## 3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## 3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100701.018	0101	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais.	3390.39.00 4490.51.00	62.024,91 155.882,56 217.907,57
1545100711.031	0101	Aquisição de Maquinas, Equip. e Veículos destinados a Infraestrutura de Vias Públicas, Rodovias e Estradas.	4490.52.00	8.400,00 8.400,00
TOTAL				226.307,57

## 3700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030500512.096	0222	Vigilância Ambiental.	3390.30.00	400.000,00 400.000,00
1030500512.098	0222	Vigilância Epidemiológica.	3390.30.00	8.200,00 8.200,00
TOTAL				408.200,00

## 4200 – FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO MUNICIPAL

## 4201 – Fundação do Parque Zoobotânico Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1854100932.137	0101	Revitalização do Parque Zoobotânico.	4490.51.00	130.000,00 130.000,00
TOTAL				130.000,00

## 5300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

## 5301 – Fundação Municipal de Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1339200452.166	0211	Difusão Cultural, Comunicação e Cidadania.	3390.36.00 3390.39.00	167.467,40 57.859,42 215.316,82
TOTAL				215.316,82

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

## 2100 – SECRETARIA ESP. DE COORD. DAS SUBPREFEITURAS

## 2101 – Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.006	0101	Manut. Admin. da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.	3390.36.00	50.000,00 50.000,00
TOTAL				50.000,00

## 2600 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 2601 – Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.024	0101	Manutenção Admin. da PROGEM.	3190.92.00 3350.36.00 3390.30.00 4490.52.00	4.486,08 1.010,00 10.000,00 10.000,00 25.496,08
TOTAL				25.496,08

## 3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## 3401 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100711.019	0101	Pavimentação, Drenagem e Requalificação de Vias Urbanas e Distritais do Município.	4490.30.00	167.907,57 167.907,57
1545100701.018	0101	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais.	3390.30.00	8.400,00 8.400,00
TOTAL				176.307,57

## 3700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 3701 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1030200522.103	0222	Média Complexidade.	3390.39.00	408.200,00 408.200,00
TOTAL				408.200,00

## 4200 – FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO MUNICIPAL

## 4201 – Fundação do Parque Zoobotânico Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1854100932.137	0101	Revitalização do Parque Zoobotânico.	3390.39.00	130.000,00 130.000,00
TOTAL				130.000,00

## 5300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

## 5301 – Fundação Municipal de Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1339200452.166	0211	Difusão Cultural, Comunicação e Cidadania.	3390.41.00	215.316,82 215.316,82
TOTAL				215.316,82

## DECRETO Nº 1.112, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

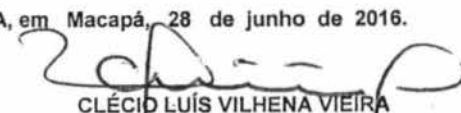
## DECRETA:

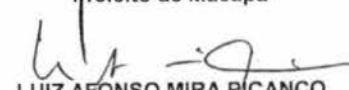
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão à conta de superávit financeiro, na fonte 0211, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Convênio nº 484/2014 - DPCN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 28 de junho de 2016.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.112, 28 de junho de 2016.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3400-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
3401-Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100711.031	0211	Aquisição de Maq. Equip. e Veículos Dest. a Infraestrutura de Vias Públicas, Rodovias e Estradas.	4490.52.00	200.000,00
Sub-Total				200.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 1.139, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 845.186,89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 6º, ua Lei Orçamentária Anual nº 2.204, de 14 de janeiro de 2016.

DECRETA:

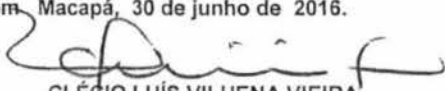
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 845.186,89 ( Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos ), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

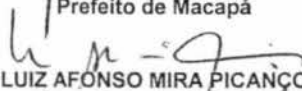
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS

BANHA, em Macapá, 30 de junho de 2016.

  
CLÉGIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Prefeito de Macapá

  
LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.139, 30 de junho de 2016.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manutenção Admin. da SEMAD.	3390.30.00	271.434,89
			3390.92.00	98.752,00
Sub-Total				370.186,89
TOTAL				370.186,89

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3301 – Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.048	0204	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	3390.39.00	70.000,00
Sub-Total				70.000,00
TOTAL				70.000,00

5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO  
5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369500322.146	0101	Difusão do Ecoturismo Rural dos Distritos e Comunidades Ribeirinhas e Quilombolas de Macapá.	3390.39.00	405.000,00
Sub-Total				405.000,00
TOTAL				405.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2500 – GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
2501 – Guarda Municipal de Macapá

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.021	0101	Manutenção Admin. da GMM.	3390.19.00	98.752,00
Sub-Total				98.752,00
TOTAL				98.752,00

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3001 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.034	0101	Apoio a Administração Pública Municipal.	3390.37.00	271.434,89
Sub-Total				271.434,89
TOTAL				271.434,89

3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3301 – Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.048	0204	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	3390.37.00	70.000,00
Sub-Total				70.000,00
TOTAL				70.000,00

5300 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
5301 – Fundação Municipal de Cultura

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1339200452.154	0101	Qualificação de Identidade Cultural e Fortalecimento da Cultura Popular.	3350.41.00	160.000,00
Sub-Total				160.000,00
TOTAL				160.000,00

5600 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO  
5601 – Instituto Municipal de Turismo

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2369500322.146	0101	Difusão do Ecoturismo Rural dos Distritos e Comunidades Ribeirinhas e Quilombolas de Macapá.	3350.41.00	215.000,00
			3390.14.00	5.000,00
			3390.30.00	5.000,00
			3390.31.00	5.000,00
			3390.36.00	5.000,00
Sub-Total			3390.47.18	10.000,00
TOTAL				245.000,00

## SEMSA

JUSTIFICATIVA Nº 003/2016 – DAF/SEMSA/PMM

Ratifico e Homologo, em 03/06/2016.

  
 SILVANA VEDOVELLI  
 Secretária Municipal de Saúde  
 SEMSA/PMM  
 Decreto nº 0739/2014 - PMM

**Ações do procedimento Administrativo:** Referente ao Processo 00.645/2016 – SEMSA/PMM.

**Órgão/Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014 – SEMSA/PMM**

**Vigência:** 12 (doze) meses sendo 12.06.2016 a 11.06.2016.

**Contratada:** COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA

**Valor Contratado:** R\$ 1.376.640,00 (Hum milhão trezentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta reais).

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de IP. Permanente, dedicado e exclusivo, com banda total garantida, conforme necessidades da SEMSA, para prover acesso a Internet e de rede de dados privado – VPN destinado aos centros administrativos desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

**Fiscal Responsável:** LEANDRO LOBATO DE ANDRADE – Chefe da Divisão de Informática – DINF/DAF/SEMSA/PMM.

**Portaria nº 065/2016 – SEMSA/PMM.**

Senhora Secretária,

Trata-se de justificativa objetivando a alteração dos itens 2. DO PRAZO e 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014 – SEMSA/PMM, celebrado com a empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato através de Termo Aditivo, tendo em vista que o serviço de IP. Permanente, dedicado e exclusivo, com banda total garantida, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para prover acesso a Internet e de rede de dados privada – VPN, pois trata-se de serviços essenciais e auxiliares, ligando os órgãos integrantes da estrutura organizacional,


É oportuno destacar que os serviços que vem sendo oferecidos pela empresa contratada é de interesse de todos os setores envolvidos no sistema administrativo organizacional, tendo em vista que os Programas de Saúde, Farmácias, Departamento de Vigilância Sanitária, Central de Imunização, Conselho Municipal de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial Infantil e serviço administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.

Considerando o relatório apresentado pelo fiscal do contrato, onde informa que os serviços prestados pela contratada foram executados de acordo com as especificações pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceita pela Administração de forma satisfatória, atendendo dessa forma as obrigações prevista em contrato sem ocorrências de forma negativa na execução dos serviços até a presente data, se faz necessário a prorrogação do presente contrato, ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12.06.2016 a 11.06.2016, resguardado o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta SEMSA, em observância ao art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico ASSEJUR/SEMSA e homologado pela Procuradoria Geral do Município - PROGEM/PM, constante no Processo Administrativo nº 000.045/2016 – SEMSA, por acordo entre as partes e devidamente justificada, determino sua publicação no Diário Oficial do Município para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de junho de 2016.

  
 ROSTAN DE FREITAS TOLOSA  
 Diretor DAF/SEMSA/PMM  
 Decreto nº 352/2015 - PMM

### TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2014-SEMSA/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, como CONTRATANTE, e a Empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que tem alterado a(s) seguintes(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se encontra redigido no contrato original, com fundamento legal no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; art. 222, inciso I da Lei orgânica Municipal, Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer ASSEJUR/SEMSA, altera as seguintes Clausulas do Contrato principal:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o item 2. DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12.06.2016 a 11.06.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o Item 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIA: Com vistas a atender as despesas prevista no presente TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE aloca os recursos conforme a seguir:

Ficha: 530

Ação: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho: 10.122.000.2168.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 01

Valor R\$ 1.376.640,00 (hum milhão trezentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta reais).

Parágrafo único: O presente TERMO ADITIVO importa o valor de R\$ 1.376.640,00 (hum milhão trezentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 114.720,00 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte reais), e empenhado neste momento o valor de R\$ 458.880,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) ficando o restante a ser empenhado posteriormente com os recursos oriundos dos exercícios do exercício do ano de 2016/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2014-SEMSA/PMM. E por estarem juntos e de acordo, com a relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam em (03) três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial Município de Macapá.

Macapá (AP), 03 de Junho de 2016.

SILVANA VEDOVELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMSA/PMM  
CONTRATANTE

VICTOR CESAR MARTINS BATISTA  
COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

JUSTIFICATIVA Nº 004/2016 – DAF/SEMSA/PMM

Ratifico e Homologo, em 07/06/2016.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária Municipal de Saúde  
SEMSA/PMM

Decreto nº 0739/2014 – PMM

Ações do procedimento Administrativo: Referente ao Processo 646/2016 – SEMSA/PMM.

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2014 – SEMSA/PMM.

Vigência: 12 (doze) meses sendo 11.06.2016 a 10.06.2017.

Contratada: ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S - EPP

Valor Contratado: R\$ 1.188.000,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais).

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO.

Fiscal Responsável: SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA – Diretora do Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMSA/PMM.

Portaria nº 186/2015 – SEMSA/PMM.

Senhora Secretária,

Trata-se de justificativa objetivando a alteração das: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO e ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2014 – SEMSA/PMM, celebrado com a empresa ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S - PMM.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que a realização de exames citopatológicos do colo do útero atender as unidades básicas de saúde - UBS's, pois trata-se de serviços essenciais e auxiliares, necessários para manter as demandas de pacientes que utilizam a rede pública municipal, cuja interrupção possa comprometer a tratamento dos pacientes que estão sendo acompanhados por profissionais em saúde nas UBS's do Município de Macapá.

Considerando que estes serviços são imprescindíveis ao bom andamento das atividades que englobam as ações em saúde no município que necessita da realização de exames, torna-se necessário tais serviços que os mesmos dão suporte nas demandas diariamente das UBS's do Município de Macapá.

Considerando o relatório contratual apresentado pelo Fiscal do Contrato, onde informa que os serviços prestados pela contratada foram executados de acordo com as especificações pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceita pela Administração de forma satisfatória, atendendo dessa forma as obrigações prevista em contrato sem ocorrências de forma negativa na execução dos serviços até a presente data, se faz necessário a prorrogação do presente contrato, ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11.06.2016 a 10.06.2017, resguardado o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico ASSEJUR/SEMSA e Homologado pela PROGEM/PMM, constante no Processo Administrativo nº. 000.646/2016 – SEMSA, por acordo entre as partes e devidamente justificada, determino sua publicação no Diário Oficial do Município para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 07 de junho de 2016.

ROSTAN DE FREITAS TOLOSA  
Diretor DAF/SEMSA/PMM  
Decreto nº 352/2015 – PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 06/2014 – SEMSA/PMM

PROCESSO Nº 646/2016 – SEMSA – MEMO Nº 015/2016/DCC/DAF/SEMSA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.604.334/0001-30, situado na Av. General Osório, nº 365, 2º andar, sala 222 – Bairro Lagunho, CEP: 68908-180, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Exmª. Senhora Secretária Municipal de Saúde Sra. SILVANA VEDOVELLI, Brasileira, Casada, Enfermeira, inscrita no CPF(MF) sob o nº 094.600.788-85 e Portadora da RG nº 660660, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Machado, nº 2418, Bairro Central, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0739/2014-PMM, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.957.990/0001 - 37, estabelecido na Rua Leopoldo Machado, nº 1808, Bairro Central, representado pelo seu Sócio proprietário o Senhor PAULO JOSÉ DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE, Brasileiro, Casado com comunhão de parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3266390/SSP/PA e CPF (MF) nº 433.317.342-68, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 285, Bairro Central. Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo declaram aceitar e ajuste que tem alterado a(s) seguintes (s) cláusulas (s) que se acham redigidas e que neste ato a ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS:

1. A despesas orçamentárias da execução deste contrato correrá da seguinte forma:

Ação: MÉDIA COMPLEXIBILIDADE.

Programa de Trabalho:  
10.302.0052.2103.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Ficha: 592

Fonte: 01

Valor R\$: 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), sendo empenhado neste momento valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando o restante a ser empenha posteriormente durante o exercício de 2016 e 2017.

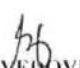
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O Contrato através do TERMO ADITIVO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 11.06.2016 a 10.06.2017.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma,

para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá (AP), 07 de julho de 2016

  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
CONTRATANTE

  
PAULO JOSÉ DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE  
ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S - EPP  
CONTRATADO

PROCESSO Nº 003516/2015-SEMSA  
SIC Nº 58864  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2016-SEMSA/PMM

#### I - DAS PARTES CONVENIENTES

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ por Intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMM, através da Senhora Secretária Municipal de Saúde Sra. SILVANA VEDOVELLI, Brasileira, Casada, Enfermeira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.600.788-85 e Portadora da RG Nº 660660, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Machado, nº 2418, Bairro Central, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0739/2014-PMM, a seguir denominado(a) como CONCEDENTE, e a UNIÃO DE FACULDADES DO AMAPÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia Duque de Caxias, S/N, Bairro: Cabralzinho, cidade de Cidade Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 04.492.733/0001-41, denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada por sua bastante procuradora a Senhora MARCÍLIA COLARES FEITOSA MACHADO, Brasileira, estado civil casada, administradora, Portadora da RG nº 074224/SSP/AP e CPF nº 744.426.002-87, com endereço Rodovia Duque de Caxias, S/N, Bairro: Cabralzinho, cidade de Cidade Macapá/AP.

#### II - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer o compromisso entre as partes signatárias PARA O OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 87.497/82, Lei nº 1.693/2009-PMM, e conforme as condições aqui ajustadas.


Parágrafo Único.


As vagas disponibilizadas à presente instituição de ensino ficarão restritas ao CURSO EM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, ARQUITETURA, EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOLOGIA, podendo ser estendidas a outros cursos da instituição mediante termo aditivo, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

#### III - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como, ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante processo administrativo próprio

Macapá-AP, 05 de julho de 2016.

  
SILVANA VEDOVELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(CONCEDENTE)

  
MARCÍLIA COLARES FEITOSA MACHADO  
UNIÃO DE FACULDADES DO AMAPÁ LTDA  
(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016- CPL/SEMSA/PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2015-SEMSA/PMM  
SIC Nº 47273

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2016-SEMSA/PMM  
I - PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18.604.334/0001-30, situado na Av. General Osório, nº 365, 2º andar, sala 222 – Bairro Lagunho, CEP: 68908-180, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Exmª. Senhora Secretária Municipal de Saúde Sra. SILVANA VEDOVELLI, Brasileira, Casada, Enfermeira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.600.788-85 e Portadora da RG Nº 660660, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Machado, nº 2418, Bairro Central, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0739/2014-PMM, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE.

II - A Empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.142.588/0001-31, Localizada na Rua Soldado Hamilton Silva Costa nº 135, 1º Bairro Parque Novo Mundo, neste ato representada por seus sócios os Senhores ALCIDES GERALDES BRAGA, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 14.007.303-6-SSP/SP e CPF Nº 027.489.718-09, residente e domiciliado na Avenida Benjamim Harris Hunnicutt, nº 2.151, casa 44, Bairro Portal dos Gramados, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo-SP e FLÁVIO ALBERTO SANTILLI JÚNIOR, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 9.103.287 -SSP/SP e CPF Nº 006.664.048-28, residente e domiciliado na Avenida Benjamim Harris Hunnicutt, nº 2.151, casa 45, Bairro Portal dos Gramados, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo-SP, denominados apenas como CONTRATADOS, resolvem firmar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO, de acordo com a legislação penitente e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo discriminadas, as quais voluntariamente aceitam e outorgam.

**FUNDAMENTO LEGAL:** As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 7.892/2013 e no Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no edital e seus anexos do Procedimento Licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 009/2016 – CPL/SEMSA/PMM - Sistema de Registro de Preço, devidamente homologado no dia 19 de maio de 2016 oriundo do Processo Administrativo Nº 1576/2015-SEMSA/PMM.

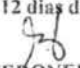
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando sua vigência vinculada ao prazo final de garantia do objeto conforme especificações do fabricante, bem como, condições previstas no Código de Defesa do Consumidor.


**VALOR:** O valor atribuído ao presente Contrato importará o montante de R\$ 640.202,00. (Seiscentos e quarenta mil duzentos e dois reais). Considerando que os preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, carregamento, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO serão provenientes do convênio nº 383/DPCN/2014 do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte, com o valor de R\$ 640.202,00. (Seiscentos e quarenta mil duzentos e dois reais).

AÇÃO	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR RS
INVESTIMENTO EM SAÚDE	1056	44.90.52	2.11	640.202,00

MUNICÍPIO DE MACAPÁ, aos 12 dias do mês de julho de 2016.

  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária Municipal de Saúde de Macapá  
CONTRATANTE

  
ALCIDES GERALDES BRAGA  
TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ sob o nº 05.142.588/0001-31  
CONTRATADA

FLÁVIO ALBERTO SANTILLI JÚNIOR  
TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ sob o nº 05.142.588/0001-31  
CONTRATADA

## SEMED

PORTARIA N.º 176/2016 – SEMED/PMM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0361/2016-SEMED/PMM, de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora, CARLA ZILMARA MARTINS PANTOJA, Matrícula nº 5105501, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Nível 4, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 01/02/1999 a 01/02/2004.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 01 de Julho de 2016.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 0890/2016-PMM

PORTARIA N.º 178/2016 – SEMED/PMM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0239/2016-SEMED/PMM, de 03 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora, IVANOELLY PATRICIA FORTUNATO TORRES, Matrícula nº 1011029, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Nível 1, integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 18/03/2008 a 18/03/2013.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED)

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 01 de Julho de 2016.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 0890/2016-PMM

PORTARIA N.º 180/2016 – SEMED/PMM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.1523/2014-SEMED/PMM, de 25 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º CONCECER LICENÇA POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor, JOSUE SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1011236, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 1, integrante do integrante do Quadro de pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de Agosto a 30 de Outubro de 2016, correspondente ao quinquênio de 15/07/2008 a 15/07/2013.

Art.2º O Servidor, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar a Divisão de Recursos Humanos para o Magistério, da Secretaria Municipal de Educação (DIRHM/SEMED).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 01 de Julho de 2016.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 0890/2016-PMM

## CTMAC

PORTARIA N.º 223/2016 – CTMac

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 – PMM c/c o art. 18, VIII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a Portaria nº 206/2016-CTMac, de 30.06.2016, com efeitos a partir de 30.06.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Presidência da CTMac, em de 29 de julho de 2016.

CRISTINA Mª BADDINI LUCAS  
Diretora-Presidente da CTMac  
Decreto nº 3.105 /2013-PMM

PORTARIA N.º 224/2016 – CTMac

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 – PMM c/c o art. 18, VIII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a Portaria nº 207/2016-CTMac, de 30.06.2016, com efeitos a partir de 30.06.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30.06.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Presidência da CTMac, em de 29 de julho de 2016.

CRISTINA Mª BADDINI LUCAS  
Diretora-Presidente da CTMac  
Decreto nº 3.105 /2013-PMM



Município de Macapá  
Câmara Municipal de Macapá

## LEI Nº 2.210/2016-PMM

ACRESCENTA O PARÁGRAFO  
ÚNICO AO ART. 3º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1.471/2006-PMM,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.471/2006-PMM, de 27 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

**“Art. 3º .....**

**Parágrafo único.** Fica estabelecido como percurso oficial da Associação dos Brincantes e Simpatizantes do Bloco de Sujos “A Banda”, o trajeto pelo qual terá como saída a Avenida Presidente Vargas, na Praça Veiga Cabral, seguindo pela Rua Cândido Mendes, Avenida Henrique Galúcio, Rua Tiradentes, Avenida Feliciano Coelho, Rua Leopoldo Machado, Avenida Ernestino Borges, finalizando na Rua São José, esquina com a Av. Fab, na Praça Barão do Rio Branco.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em            de junho de 2016.

  
**ACÁCIO FAVACHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

P.L. Nº 021/2016-CMM  
Autor: Ver. Carlos Murilo